



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023

Processo nº 1934/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES E A FIRMA POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O Município de Santa Teresa - ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **KLEBER MEDICI DA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e a firma **POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.170.725/0001-53 com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1495, Ed. Corporate Center, Sala 504 AT, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-905 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **SAMIR FERNANDES LIMA**, empresário, inscrito no [REDACTED] pelos motivos constantes nos autos do Processo nº 520/2023, e, ainda, com amparo no Artigo 65, Inciso II, alínea "b" e alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO:

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023, que terá um **acréscimo** de **RS 110.650,77** (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento) do valor inicial do Contrato, passando o valor atualizado para 2.611.294,48 (dois milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos encargos resultantes deste Aditamento provêm da seguinte dotação orçamentária:

- 015.001.15.451.0031.1.014.44905100000 – Fonte: 2500 – Ficha: 375.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem plenamente acordados, firmam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.

Santa Teresa/ES, 22 de março de 2024.



KLEBER MEDICI DA COSTA
CONTRATANTE



SAMIR FERNANDES LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____


CPF: _____


Jéssica Sotelo Bonconi

Setor de Contratos e Convênios

NOME: _____

CPF: _____


Marina Maestri Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



DOS ITENS ACRESCIDOS

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
52	10216- der- retirada de meio-fio de concreto	71,27	8,00	570,16
9	94273 - sinapi - assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto	212,97	60,00	12.778,20
11	01 - demolicao manual de concreto armado	12	250,00	3.000,00
12	43060 - recuperacao de poço de visita	12	1100,00	13.200,00
13	02 - pescoco de poço de visita	12	250,00	3.000,00
14	03 - assentamento de tampao de ferro fundido 600mm	12	19,70	236,40
44	anexo - execução de trincheira de alvenaria estrutural	2	8000,00	16.000,00
45	anexo - execução de trincheira de alvenaria estrutural ii	1	5000,00	5.000,00
48	40422 - der - corpo bstc diâmetro 0,40 m	10	236,27	2.362,70
49	60019 - der - rodovias - local com dmt ate 3,0 km	3185,75	9,85	31.379,64
50	41556 - der - pó de pedra inclusive fornecimento, espalhamento e transporte	192,39	60,00	11.543,40
51	40779 - der - base solo brita, 30% em peso, inclusive fornecimento e transporte da brita	43,4	82,46	3.578,76
20	42485 - pintura de ligacao	2.667,17	3,00	8.001,51
TOTAL				110.650,77

01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração dentro dos requisitos da Lei 14.133/2021.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023.

PROCESSO: 12172/2023.

Santa Teresa, 21 de março de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1290968

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: Viação São Roque LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens de transporte coletivo intermunicipal.

VALOR: O valor global dos serviços previstos neste Contrato é de R\$ 1.364,55 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: - 013.001.08.244.0029.2.046.33903 900000.33903999000 - Fonte: 1500 - Ficha: 344.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do contrato, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no prazo máximo de 01 (um) dia consecutivo, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos limites previstos em lei.

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

PROCESSO: 49/2024.

Santa Teresa, 15 de março de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1290971

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: Lírio dos Vales Transporte e Fretamento LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens de transporte coletivo intermunicipal.

VALOR: O valor global dos serviços previstos neste Contrato é de R\$ 5.195,80 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: - 013.001.08.244.0029.2.046.33903 900000.33903999000 - Fonte: 1500 - Ficha: 344.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do contrato, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no prazo máximo de 01 (um) dia consecutivo, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos limites previstos em lei.

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

PROCESSO: 49/2024.

Santa Teresa, 15 de março de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1290977

Aditivo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020

COMODATÁRIO: O Município de Santa Teresa/ES.

COMODANTE: ZETRASOFT LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, por mais 48 (quarenta e oito) meses, de 14 de abril de 2024 para até 13 de abril de 2028, podendo ser prorrogado a critério da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do Instrumento Particular de Comodato será acompanhada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da servidora, a Sra. Fernanda Wendlei - Coordenadora de Folha de pagamento, designado através da PORTARIA/SEGOV/Nº 032/2024, de 07 de fevereiro de 2024.

PROCESSO: 15329/2023.

Santa Teresa, 21 de março de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1290388

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Polipavi - Saneamento e Pisos LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO:

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023, que terá um decréscimo de R\$ 521.588,98 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos), correspondente a aproximadamente 17,26% (dezessete vírgula vinte e seis por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor atualizado para R\$ 2.500.643,71 (dois milhões, quinhentos mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prorrogar o prazo de execução da obra, inicialmente pactuado entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, findando em 28 de abril de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

PROCESSO N.º: 1934/2023.

Santa Teresa/ES, 22 de março de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1290555

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Polipavi - Saneamento e Pisos LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO:

Alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2023, que terá um acréscimo de R\$ 110.650,77 (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento) do valor inicial do Contrato, passando o valor atualizado para 2.611.294,48 (dois milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos encargos resultantes deste Aditamento provêm da seguinte dotação orçamentária:

- 015.001.15.451.0031.1.014.44905100000 -
Fonte: 2500 - Ficha: 375.

PROCESSO N.º: 1934/2023.

Santa Teresa/ES, 22 de março de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1290560

Santa Maria de Jetibá

Lei

LEI N° 2800/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ALVINA TESCH EGGERT, SITUADA EM SÃO SEBASTIÃO DO MEIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **RUA ALVINA TESCH EGGERT**, com início a Rua Henrique Eggert - 315768.23 m E 7783709.66 m S e término nas coordenadas 315729.62 m E 7783583.19 m S, numa extensão de 258 metros, situada em São Sebastião do Meio, neste município.

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de março de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1290351

LEI N° 2801/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA AUGUSTO CARLOS VESPER, SITUADA NO BAIRRO VIRADA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **RUA AUGUSTO CARLOS VESPER**, com início a Rua Henrique Germano

Fredérico Holz - 319445.04 m E 7784115.32 m S e término nas coordenadas 319454.67 m E 7784077.76 m S, numa extensão de 38 metros, situada no Bairro Virada, neste município.

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de março de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1290353

Decreto

DECRETO N° 054/2024
APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA, PROPOSTA PELA CONTROLADORIA GERAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando que o Controle Interno, previsto no art.2º I a XLI da Lei Municipal 1464/2012 deve ser regido por normas de procedimentos específicos para execução das atividades setoriais;

- considerando finalmente o disposto nos art.53, 56, incisos I, IV e art.72, VI, XXIV, XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa abaixo relacionada, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - 018/2024 - VERSÃO 01 - A POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DO MUNICÍPIO".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de março de 2024.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA INTERNA
www.pmsmj.es.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 018/2024
VERSÃO 01

Versão: 01

Aprovação em: 21/03/2024